



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Terça-feira, 28 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 468

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 28 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 468

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.705, DE 20 DE JULHO DE 2.026.-

“Substitui membro do Conselho Municipal de Saúde, alterando a redação da alínea “f” do inciso IV, do art. 1º do Decreto nº 4.442, de 11 de março de 2025 .”

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Municipal n.º 1.435, de 06.06.2001, alteradas pela Lei n.º 1.600, de 18.11.2004; Lei n.º 1.833, de 19.05.2009, e pela Lei n.º 2.160, de 08 de outubro de 2013 e o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.435, de 06 de junho de 2001,

Considerando pedido formal, solicitando desligamento do Conselho Municipal de Saúde, apresentado pela senhora Juliana Aparecida Prieto Martins;

DECRETA:

Art. 1º. A redação da alínea “f” do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 4.442, de 11 de março de 2025, passa vigorar com a seguinte redação:

f) Representante da Associação Amigos do Bairro Vila Ventura e Vila Nova:

Titular: IRANI APARECIDA BRUNO DE RICO

Suplente: JÚLIA GRAZIELE PRIETO MARTINS GUIRRO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal em 20 de julho de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal em data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNADI JACOB

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 28 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 468

Página 3 de 4

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 509, DE 17 DE JULHO DE 2026.-

Designa GESTOR DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, n.VI, da Lei Orgânica do Município RESOLVE, pela presente portaria, DESIGNAR a Sra. GRAZIELE MARCONI LISBOA, matrícula 3131, ocupante do cargo de assessor de secretaria, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, para exercer a função de GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, revogando a Portaria 140 de 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em
17 de Julho de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste
Departamento de administração em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 28 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 468

Página 4 de 4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 510, DE 17 DE JULHO DE 2026.-

“DESIGNA servidor que desempenhará a função de FISCAL DO MEIO AMBIENTE, e dá outras providências em relação à fiscalização ambiental municipal”.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, inciso VI, da L.O.M. c.c. Decreto Municipal n. 2.719, de 04 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica DESIGNADO para desempenhar a função de FISCAL DO MEIO AMBIENTE, o Sr. GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA, ocupante em comissão do cargo de “SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E HABITAÇÃO”, sem prejuízo das atribuições do seu cargo para exercer as seguintes atribuições:

- Vistoriar e inspecionar as áreas urbanas e rurais do Município, inclusive por meio da utilização de tecnologias (drones e etc.), para verificar a existência de infrações ambientais como supressão irregular de vegetação, contaminação do solo, lançamento em cursos d'água e emissão de poluentes;
- Recebimento e análise das denúncias da população e dos órgãos de fiscalização externa sobre danos ao meio ambiente local;
- Emitir notificações sempre que constatado danos ambientais no Município;
- Realizar embargos de atividades ou obras irregulares e potencialmente ofensivas ao meio ambiente local;
- Fiscalizar as atividades que possam ter impacto ambiental, bem como a destinação dos resíduos sólidos (óleos, pneus, pilhas e etc.);
- Acompanhar e fiscalizar a arborização, e queimadas urbanas;
- Cooperar com os demais servidores para que todas as diretrizes do PROGRAMA VERDE E AZUL sejam efetivamente implementadas;
- Orientar a população e os demais servidores acerca das medidas necessárias para que sejam evitados danos ambientais no âmbito do Município.
- Desempenhar outras atividades correlatas à fiscalização ambiental municipal.

Artigo 2º – O servidor mencionado no Artigo 1º não fará jus a nenhuma gratificação ou remuneração para desempenho da função de Fiscal do Meio Ambiente.

Artigo 3º – Fica revogada a portaria 399 de 01 de Julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 17 de Julho de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá